



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA N. 122, DE 10 DE JULHO DE 2025**

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços pela empresa Alves & Alves Poços Artesianos Ltda e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO

SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. J2025/032444-4, por meio do qual a empresa Alves & Alves Poços Artesianos Ltda, requer Visto para Execução de Obras ou Serviços na Jurisdição do CREA/MS;

Considerando que, após análise do referido processo, constatou-se que a documentação apresentada para a solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços pela empresa Alves & Alves Poços Artesianos Ltda, satisfaz as exigências legais;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Eng. Civ. Luiz Henrique Moreira De Carvalho pelo Visto para Execução de Obras ou Serviços da empresa Alves & Alves Poços Artesianos Ltda, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da Geologia sob a Responsabilidade Técnica do Geólogo Everaldo Airoidi – ART nº 1320250081770, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 31/12/2025, de acordo com o que dispõe o artigo 14º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 11 de julho de 2025;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, estando em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, o relato emitido pelo Conselheiro Regional Eng. Civ. Luiz Henrique Moreira De Carvalho que manifestou-se favorável pelo deferimento da concessão do Visto para Execução de Obras ou Serviços da empresa Alves & Alves Poços Artesianos Ltda, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da Geologia sob a Responsabilidade Técnica do Geólogo Everaldo Airoidi – ART n° 1320250081770, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 31/12/2025, de acordo com o que dispõe o artigo 14º da Resolução n° 1.121/2019 do Confea.

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **10/07/2025**, às **14:16**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)